

Recebido em  
13/12/2013



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**LEI Nº 535/2013 , de 06 de dezembro de 2013.**

**Ementa:** Declara o **Residencial Vitória**, situado no bairro Mangabeiras como de interesse social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente Lei declara o **RESIDENCIAL VITÓRIA**, situado no bairro Mangabeiras, como de Interesse Social.

**Parágrafo Único** – O Status previsto no *caput* se deve ao fato dos respectivos moradores terem ocupado a referida área em função dum processo de desapropriação, conforme diário oficial da união de 26/11/2010; e se enquadrarem no perfil social de baixa renda, portanto sendo impreterível o auxílio do poder público.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 06 de dezembro de 2013.

**CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MENDONÇA CANUTO**  
**Prefeito**

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 535/2013, de 06 de dezembro de 2013, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 06 de dezembro de 2013.

**Patricia Henrique Rocha**  
Secretária Municipal de Administração